

DECRETO Nº 1669 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos - 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, na Natureza da Despesa 3.3.32.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.32.36	080	135.000,00
TOTAL			135.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º da Lei nº 12.983, de 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49010	3.3.	080	Dezembro	10.000,00	135.000,00	145.000,00
Total				10.000,00	135.000,00	145.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1670 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Fixa os valores do metro quadrado de terrenos e preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito de arbitramento do valor venal, que serve de base para o lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 183 da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do imóvel ou o preço dos bens e direitos transmitidos será o valor da transação declarado pelo próprio contribuinte, ou o valor que for fixado mediante arbitramento, nos termos do artigo 148, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo.

Parágrafo único. Para efeito de arbitramento, o valor venal que serve de base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, será apurado mediante a aplicação dos valores básicos do metro quadrado de terreno e de construção constantes na Lei Municipal nº 12.575 de 29 de setembro de 2017, com as respectivas atualizações.

Art. 2º Na hipótese em que o valor declarado seja inferior à base de arbitramento prevalecerá a segunda, que se constitui no valor venal aplicado ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 3º Os valores venais dos imóveis não contemplados no Anexo II da Lei Municipal nº 12.575/2017, serão os decorrentes das avaliações efetuadas posteriormente, nos termos do artigo 176 da Lei Municipal nº 7.303/1997, utilizando-se dos parâmetros e critérios dispostos na Lei Municipal nº 12.575/2017 e no Cadastro Imobiliário.

Art. 4º Ficam mantidos os critérios de descontos previstos no parágrafo único da Lei Municipal nº 11.096 de 09 de dezembro de 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA LINHA DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa - Londrina Cidade Criativa

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos projetos culturais selecionados no âmbito do Edital nº 009/2019 - Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa na Linha de Circulação Municipal, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

Art. 2º O Anexo I deste edital exibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º No Anexo II constam os projetos selecionados e suplentes. Os projetos que foram selecionados seguem para a próxima etapa de apresentação da documentação.

Art. 4º De acordo com o item 14 do Edital nº 009/2019, os bolsistas selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural descrita no Anexo IV. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.4 do Edital.

Art. 5º Os projetos Desclassificados constam do Anexo III.

Art. 6º Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Anexo I - Resultado dos Recursos

Nº	PROJETO	PROPONENTE	RECURSO
on-608009581	Malabarizando	Paulo Roberto Libano de Paula	Deferido
on-622793361	Celebrando a Cultura Rural	Jéssica Diniz Figueira	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação
on-1949046264	Historia de Palhaço	Miguel Matoso Burgo Corrêa	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação
on-968439219	Hip Hop no Fusca, Qual é? Fala aí!!!	Reinaldo Augusto Barbosa	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação
on-1765743797	AutoEscavo - Itinerante	Erick Santos Silva	Mantida a decisão quanto à pontuação

Anexo II - Projetos Selecionados e Suplentes

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 20.000,00

Não há projetos selecionados nesta linha

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-2132161205	Nós	Melinda Vicente de Rocha Yanes	80,00	Selecionado
on-358620040	Nazareth na terra do café	Guilherme Araujo Vilela	78,00	Selecionado
on-995325794	Uma Carona Por aí	Marco Antônio Paixão Lima Silva	71,50	Selecionado
on-536571098	Mequetrefe Circo Show Circuito Londrina	Hanneli de Lima Soares dos Reis	71,00	Selecionado
on-1997869125	Como eu cheguei até aqui	Marina Stuchi	69,50	Selecionado
on-57222157	3ª MostraGema de Mulheres Artistas	Nathalia Diovanna Cavalho Vicente	66,50	Selecionado
on-266436058	Paixoneticos de um Galalau nos Terminais Urbanos de Londrina	Danilo Gomes Neiva	64,50	Selecionado
on-608009581	Malabarizando	Paulo Roberto Libano de Paula	64,50	Selecionado
on-1023811390	Londrina Cultura TV	Giovani de Toledo Viecili	64,00	Selecionado

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 40.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-2095534961	Circuito Cine-Musical: A Cultura caipira e som e imagem nos Distritos de Londrina	Tania Mara Vaz Meleiro Lopes	83,00	Selecionado
on-598487144	Shimanchu nu takara: tesouros de Okinawa para Londrina	Yuzo Hilton Suzuki Shinzato	77,00	Selecionado

Anexo III – Desclassificados- Chamamento Público 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 20.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
on-1949046264	Historia de Palhaço	Miguel Matoso Burgo Corrêa	0,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 "b" e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
on-1765743797	AutoEscavo - Itinerante	Erick Santos Silva	46,50	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme previsão do item 9.8.1 do Edital 009/2019.
on-12587484	Teatro e comunicação: da urgência de se falar sobre suicídio	Maira Saraiva Lira	0,00	Desclassificado, por não apresentar a carta de anuência de um dos membros da equipe, obrigatório pelo item 6.1.2 "c", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.
on-968439219	Hip Hop no Fusca, Qual é? Fala aí!!!	Reinaldo Augusto Barbosa	0,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 "b" e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.
on-297235210	Festival de Violeiros de Londrina	Raul Francisco de Oliveira Costa	0,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 "b" e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.

Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 40.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
on-703737797	Rosa Choque	Ana Karolína Queisada	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentado o formulário de inscrição devidamente preenchido, obrigatório pelo item 6.1.2 "a", contendo as 3 regiões da cidade obrigatórias no circuito municipal pelo item 2.2.2.2 "b", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.
on-622793361	Celebrando a Cultura Rural	Jéssica Diniz Figueira	0,00	Desclassificado, por não apresentar a carta de anuência de um dos membros da equipe, obrigatório pelo item 6.1.2 "c", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.

Anexo IV - Documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural conforme item 14 do Edital

14.1 Os proponentes contemplados, a contar da data de sua publicação do edital de bolsistas selecionados, deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos toda a documentação, indicada neste item, necessária à celebração do Termo de Compromisso com o Município de Londrina.

14.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões que vencerem durante o processo de celebração não estiverem disponíveis eletronicamente, o proponente será notificado para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração do termo.

14.2.1 Não poderão celebrar termo de compromisso pessoas impedidas pela Lei Orgânica do Município de Londrina.

14.3 Documentação obrigatória para celebração do termo de compromisso cultural que deverá ser entregue:

14.3.1 RG e CPF do proponente autenticada ou apresentar a cópia simples juntamente com o documento original para autenticação da Secretaria Municipal de Cultura (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

14.3.2 Prova de regularidade perante a Receita Federal;

14.3.3 Prova de regularidade perante a Receita Estadual;

14.3.4 Prova de regularidade perante a Receita Municipal (mobiliária e imobiliária);

14.3.5 Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

14.3.6 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (Contas Julgadas Irregulares);

14.3.7 Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas;

14.3.8 Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro;

14.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 14.3, no prazo solicitado, importará na desclassificação do projeto.

14.5 Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário que contenha todos os dados bancários, nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

14.5.1 No caso de ser apresentada conta poupança, esta deverá ser exclusivamente da Caixa Econômica Federal.

14.5.2 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAL Nº 36/2019 SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014, 2015 e 2016, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos aos exercícios 2014, 2015 e 2016.

AR: BO141160225BR

EXERCÍCIO(S): 2014

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: LAURA ESTEVES VILLA	879.549.749-87	03020024201790001	03	06	JARDIM ARAUCÁRIA

AR: BO098791337BR

EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 e 2016

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ESPÓLIO DE SERAFIM BAIAO	206.942.029-91	12010035201520001	02	01	JARDIM CAPITÓLIO

AR: BO153804926BR

EXERCÍCIO(S): 2014